



MUNICIPIO DE SAO SEPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 616 /2025

Secretaria de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE¹

A necessidade da aquisição de tablets e suportes, é para registro do ponto, tendo em vista de que a secretaria de saúde está com quase todos os equipamentos de ponto com problemas e sem funcionamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO²

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de São Sepé, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Aquisição de tablets e suportes para o registro do ponto têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de processo dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos devem ser entregues integral e não parcial no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de compra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁴

PRODUTO	QUANTIDADE
TABLET – MEMÓRIA RAM 2GB; PROCESSADOR QUAD CORE; ARMAZENAMENTO 64GB; WI-FI; 3G; 4G; ANDROID 11; CÂMERA FRONTAL 2MP; BATERIA 5000mAh. POSITIVO TAB Q10 (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS EM ANEXO).	15
Suporte de tablet para universal	15





MUNICIPIO DE SAO SEPE

REQUISITOS DE TABLET PARA INSTALAÇÃO DO PONTO:TABLET: ANDROID 6.0 OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM:2GB. TER 1GB DISPONIVEL PARA QUE AS APLICAÇÕES DO SECULLUM PONTO VIRTUAL TRABALHEM DE FORMA RÁPIDA. CONEXÃO COM INTERNET WIFI 3G/4G/5G CÂMERA FRONTAL 1MP PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 4 NUCLEOS (QUAD-CORE) COM 1,5 GHz DE FREQUENCIA

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO⁵

Orçamento em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TABLET – MEMÓRIA RAM 2GB; PROCESSADOR QUAD CORE; ARMAZENAMENTO 64GB; WI-FI; 3G; 4G; ANDROID 11; CÂMERA FRONTAL 2MP; BATERIA 5000mAh. POSITIVO TAB Q10 (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS EM ANEXO).	15	R\$753,00	R\$11.295,00
SUPORTE PARA TABLET	15	R\$199,00	R\$2.985,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁷

A aquisição de tablets e suportes o mais breve possível para oferecer uma solução tecnológica moderna, segura e eficiente para o controle de frequência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

Contratação única conforme demanda da Secretaria de Saúde.





MUNICIPIO DE SAO SEPE

9. RESULTADOS PRETENDIDOS⁹

O resultado pretendido com a aquisição de tablets e suportes é modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores públicos, garantindo maior precisão, mobilidade, segurança e transparência no registro do ponto, além de facilitar a gestão de recursos humanos e reduzir falhas operacionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO¹⁰

Elaboração do Termo de Dispensa Para habilitação será necessário a documentação listada abaixo:

Habilitação:

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.4 – CND TRABALHISTA.

4.1 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal, Capítulo II, “Dos Direitos Sociais”.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹⁰

Não há contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS¹¹

Não há.





MUNICIPIO DE SAO SEPE

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

